

Associação Propagadora Esdeva Centro Universitário Academia - UniAcademia Curso de Arquitetura e Urbanismo Trabalho Final de Graduação – Artigo

# CENTRO CULTURAL E ESPORTIVO MOVIMENTO NORTE - ALDO MANFROI

Isadora Oliveira Richa Amorim¹
Centro Universitário Academia - UniAcademia, Juiz de Fora, MG
Prof. Filipe Leonardo Oliveira Ribeiro²
Centro Universitário Academia - UniAcademia, Juiz de Fora, MG

Linha de Pesquisa: Arquitetura e Urbanismo na Contemporaneidade

-

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Discente do curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário Academia – UniAcademia Endereço: Rua Olegário Maciel, Número 375, Apartamento 1101, Bairro Santa Helena, Juiz de Fora, Minas Gerais. Celular (32) 988577779. E-mail isaoramorim@gmail.com

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Docente do Curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário Academia – UniAcademia. Orientadora **Julho 2022** 

2

**RESUMO** 

Frente à importância da garantia e democratização do direito constitucional de acesso

ao esporte, lazer, e cultura, fundamental para a promoção de saúde física e psíquica

e inclusão social dos indivíduos na sociedade, este estudo desenvolve projeto

arquitetônico de um Centro Cultural e Esportivo, na cidade de Juiz de Fora, Minas

Gerais, Zona Norte, no Bairro Cerâmica. Através de análise de dados e estudo do

perímetro urbano desta região, observa-se carência de investimentos em

equipamentos relacionados ao esporte, lazer e cultura. A fim de amenizar tal carência,

o projeto retrata espaço de múltiplas possibilidades de atividades culturais e

esportivas, convidativo e acolhedor, principalmente para crianças e jovens em

situação de maior vulnerabilidade social. Pretende se configurar como valioso espaço

e instrumento de inclusão social, de promoção de potencialidades e qualidade de vida.

.Palavras-chave: Esporte. Cultura. Lazer. Inclusão social. Arquitetura.

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho final de graduação em Arquitetura e Urbanismo retrata projeto

arquitetônico de um Centro Cultural e Esportivo, situado na Zona Norte, do município

de Juiz de fora, que visa oferecer à população, principalmente aos jovens e crianças

em situação de vulnerabilidade social, espaço múltiplo de cultura e arte, aliado a

diversas modalidades de esporte e lazer.

Visa se tornar um espaço esteticamente atraente, funcional, seguro e acessível que

motive e incentive à população a frequenta-lo, tendo como meta a garantia e

democratização do direito constitucional ao acesso ao esporte, à cultura e ao lazer.

Um de seus objetivos é ofertar a população, especialmente aos jovens e crianças,

espaço acolhedor e convidativo que, ao estimular e promover múltiplas possibilidades

de práticas esportivas e culturais, contribui para melhoria de qualidade de vida e

inclusão social dos jovens, afastando-os dos perigos das ruas, da violência, das drogas e do tráfico.

A intenção é que também o Centro Cultural e Esportivo seja um espaço que abrigue inciativas de projetos sociais, que ofereçam exibições, cursos, escolinhas de arte e esportes, a fim de estimular e despertar talentos e habilidades artísticas e esportivas, bem como proporcionar interações cotidianas. O entretenimento proporciona o convívio enquanto oferta de informação, capacitação e aprendizado, democratiza o acesso dos jovens à melhor condição de vida futura e protagonismo de suas próprias historia.

# 2 REFERENCIAL TEÓRICO

# 2.1 CENTRO CULTURAL

O somatório de costumes e valores de uma sociedade revela sua cultura, o que confere ao homem a propriedade de se sentir no mundo, de estar no mundo e isso contribui para o seu pensamento, para sua ação, para sua criação, de tal maneira que favorece o pertencimento em seu grupo social, ofertando então a ele não apenas o sentimento de ser, mas também de pertencer ao grupo, ao povo (R.R. RODRIGUES, 2019).

Centro Cultural corresponde a lugar de manifestações culturais das mais diferentes, como: oficinas variadas, teatro, exposição de arte, dança dentre outras. Tem o objetivo da promoção da cultura entre aqueles que residem em determinada comunidade. A mais importante finalidade de um Centro cultural é a de produção da própria identidade do grupo, uma vez que a memória deste tem como estrutura a afirmação de sua identidade (PINTO; PAULO; SILVA, 2012).

# 2.2 CENTRO ESPORTIVO

Gutierrez (2011) realça que o esporte favorece qualidade de vida física e psíquica, a sociabilização e a transmissão de valores. Destaca-se a vertente democrática do

esporte em sua capacidade de envolver e agregar diferentes camadas sociais, sendo um fenômeno que possui uma linguagem universal.

Centro Esportivo é uma estrutura que propõe ofertar diversas atividades esportivas, especialmente visando à saúde, ao bem estar, e ao lazer de uma determinada população. Importante a compreensão de que a oferta de esportes por meio de espaços qualificados, incluindo projetos e programas sociais para a prática esportiva, auxiliam na socialização e constituição da cidadania (BICKEL; MARQUES; SANTOS, 2012).

#### 2.3 CENTRO CULTURAL E ESPORTIVO

Os Centros Culturais e Esportivos contêm edificações múltiplas voltadas para o esporte, a cultura e o lazer. São reconhecidos como um exemplo de participação, pois têm a finalidade de se tornarem polos acessíveis e convidativos que atraiam e estimulem diferentes grupos de pessoas à visitação e participação em atividades e projetos sociais culturais, de esporte e lazer. Proporcionam momentos de valorização e prazer, ao mesmo tempo, conscientizam a população que, independente da classe econômica, o esporte, a cultura, e o lazer são um direito de todos (SILVA; LOPES; XAVIER, 2009).

Segundo Abramovay *et al* (2002), projetos sociais voltados para a cultura e esporte, dedicados a jovens em situação de vulnerabilidade social, além de favorecer o convívio e despertar potencialidades, contribui como um importante contraponto à violência e exclusão social, pois possibilita protagonismo, contribuindo para oferecer a estes jovens sentidos positivos, projetos de vida e reconstrução de valores éticos, como solidariedade e responsabilidade social.

Conforme descreve Cruz (2018), apoiados nos princípios da arquitetura esportiva, onde a técnica esportiva se une à arquitetura dos edifícios e instalações, estes Centros deverão unir beleza estética, funcionalidade, segurança, conforto térmico e acústico e acessibilidade. Faz-se necessária, nestas edificações, investimento em infraestrutura, instalações especiais e espaços flexíveis e adaptáveis até às condições

meteorológicas. Designers e arquitetos reúnem-se para tornar estes ambientes funcionais, inclusivos e, ao mesmo tempo, esteticamente atraentes e favoráveis à sustentabilidade do planeta.

# 2.4 ESPORTE E CULTURA, UM DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição federal, em seu art. 217, define como direito de todo cidadão o acesso ao esporte e ao lazer, sendo dever da União, dos Estados e Municípios a promoção de politicas publicas que garanta este direito: "é dever do Estado fomentar praticas desportivas formais e não formais como direito de cada um" (BRASIL, 1988, p. 128).

No tocante às crianças e adolescentes, estas mereceram atenção especial da legislação para acessarem seu direito ao esporte e lazer. O Estatuto da Criança e do Adolescente, no art. 59, Lei 8069/1990, dispõe que: "os municípios, com apoio do Estado e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para promoção culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e juventude" (BRASIL,1990, p. 45).

Nose (2019) comenta que o Estado, isoladamente, tem sido incapaz de financiar de forma direta a prática esportiva. Como recurso, sancionou a lei de Incentivo ao Esporte (lei 11438/2006), que permite que empresas e pessoas físicas invistam parte do que pagariam de imposto de renda em projetos esportivos.

Embora o esporte, a cultura e o lazer sejam direitos constitucionais, percebe-se ainda no Brasil um contexto em que ao invés de direitos, tornaram-se um privilégio de consumo e produto da mercantilização da qualidade de vida, evidenciando a desigualdade social (ROSA; FANTIN; OKADA, 2020).

Um estudo publicado pela UNESCO a partir de dados coletados pelo IBGE adverte para a falta de equipamentos culturais, de esporte e lazer nos municípios Brasileiros. Destaca-se ainda, a desigualdade na distribuição com reduzida oferta destes equipamentos, principalmente em áreas mais pobres, onde se registra precárias condições de infraestrutura (ABRAMOVAY, *et al*, 2002)

#### 3 METODOLOGIA

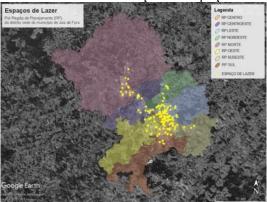
Realizaram-se consultas bibliográficas em sites, livros, legislação e estatutos governamentais com o proposito de conhecer o do tema e sua implantação na arquitetura. Foram feitos levantamentos de mapas e dados regionais e populacionais de Juiz de Fora para avaliar a importância, a necessidade e o local de melhor viabilização do projeto arquitetônico para o município. Ocorreram visitas de campo para reconhecimento do terreno e das características da área de intervenção escolhida. Realizaram-se estudos de casos de projetos arquitetônicos de referência do tema escolhido. Com estes estudos, traçou-se um programa de necessidades para execução do projeto arquitetônico e urbanístico.

# **4 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

# 4.1 ANÁLISE DO TERRENO

A Constituição Federal do Brasil garante o acesso ao esporte, o lazer e a cultura como um direito de todo cidadão, (BRASIL, 1988). A partir da análise do perímetro urbano de Juiz de Fora, observou-se que a Zona Norte do município tem o maior território e segunda maior população. Porém, é visível a carência e discrepância de edificações voltadas para o esporte e lazer nesta região, principalmente se comparado ao Centro da cidade, como observado no mapa abaixo.

Figura: mapa das regiões de Juiz de Fora e distribuição de espaços de lazer



Fonte: UFJF NOTÍÍCIAS, dez 2020.

Assim, a fim de favorecer a equidade social e a democratização do acesso à cultura, ao esporte e ao lazer, no município de Juiz de Fora, foi escolhido, para a implantação do projeto, um terreno situado na zona Norte do município, no bairro Cerâmica.

Com a finalidade do Centro Cultural e Esportivo se tornar um polo acessível que atraia e estimule a visitação e participação da população, o terreno da edificação viabiliza fácil acesso por estar nas ruas Edgar de Paiva, Francisco de Almeida e na Av. Coronel Vidal, que atravessa significativa parte da Zona Norte. Conta com uma boa estrutura de transporte público, situado próximo a pontos de ônibus. O tráfego é moderado predominantemente nos dias da semana e leve nos finais de semana, fato que influencia positivamente no acesso e na intensidade de ruídos externos.

O terreno encontra-se em uma zona mista, com dimensões adequadas para a proposta, possui terreno plano, em uma área de 21300m2. Destaca-se, em seu entorno, edificações de casas e pequenos prédios, presenças de galpões e comércios como: concessionarias, distribuidoras, gráficas e outros. Os moradores das proximidades, bem como os funcionários dos comércios locais, poderão utilizar e se beneficiar do Centro Cultural e Esportivo.

Também se destacou como relevante na escolha do terreno, o fato de se situar do lado de uma creche e uma escola pública. O Centro Cultural e Esportivo poderá servir de apoio e suporte de esporte e lazer para esta comunidade.

# 4.2 O CENTRO CULTURAL E ESPORTIVO MOVIMENTO NORTE – ALDO MANFROI

O nome escolhido para o Centro Cultural e Esportivo faz menção e homenagem ao grande esportista e artista plástico Aldo Manfroi, que imigrou aos 28 anos para o Brasil, fixando residência em Juiz de Fora, de onde nunca mais saiu. Desde os 16 anos até a época de sua morte aos 82 anos, nunca deixou de competir. Campeão e medalhista com mais de 1500 vitórias, acumulou inúmeros recordes de triátlon, natação e ciclismo no cenário nacional e internacional. Aos 81 anos, recebeu a

medalha do mérito legislativo da Câmera Municipal de Juiz de Fora. Nas artes Plásticas, revelou notório talento na produção de mosaicos que se encontram expostos em galerias de Juiz de Fora. (MENDONÇA, 1998)

O Centro Cultural Esportivo comtempla espaço que abriga edificações desenvolvidas para múltiplas possibilidades de atividades esportivas, culturais e de lazer. O Projeto arquitetônico tem a intenção de reproduzir a ideia de movimento, através da comunicação fluida entre as diversas edificações, de forma que haja fácil diálogo e acesso entre as mesmas.

Apoiado nas diretrizes da arquitetura dos esportes, onde a técnica esportiva se une à arquitetura das edificações, todas as edificações foram projetadas para unirem funcionalidade, estética, segurança e conforto. O tamanho das quadras, ginásios, piscina, seguem padrões estipulados para a prática adequada dos esportes de acordo com as leis, regras e normas técnicas, estabelecidas pelas federações esportivas internacionais de cada esporte.

Para atender às premissas necessárias para o programa de necessidades de um Centro cultural Esportivo, a fim de que sua edificação cumpra seu objetivo e tenha a utilização prevista, o projeto arquitetônico conta com diversos setores tais como: setor esportivo, cultural, de lazer e de infraestrutura e suporte.

As áreas destinadas às atividades culturais comtemplam: salas de oficinas destinadas para práticas artísticas e expressivas, biblioteca/videoteca, acervo e auditório para apresentações de teatro, shows, palestras. Este auditório poderá servir para exibições de, além de artistas locais ou de fora, também para exibições das produções das próprias oficinas do Centro Cultural, fato que pode trazer a importante sensação de pertencimento ao espaço.

As áreas destinadas às atividades esportivas estão situadas em espaços abertos e fechados e comtemplam: quadra poliesportiva aberta, quadras de areia aberta, pista de skate, sala de artes marciais e ginásio contendo quadra poliesportiva e piscina semiolímpica. Destaca-se neste ginásio, para garantir conforto térmico e climatização

saudável, foram utilizadas soluções como brises verticais nas fachadas e aberturas nas extremidades da cobertura, a fim de proporcionar ventilação cruzada entre as treliças.

As áreas destinadas ao espaço de lazer comtemplam amplos espaços abertos e arborizados que valorizam o espaço urbano. Têm a intensão de se tornar um ambiente agradável e confortável para o convívio, caminhadas, relaxamento e contato com a natureza. Compõe também a área de lazer, cinema céu aberto, mesas de dama, tênis de mesa, playground, quiosque, academia ao ar livre e mobiliários urbanos. É interessante destacar que, a tela de projeção das imagens do o cinema a céu aberto está situada de forma a ser vista da movimentada av. Coronel Vidal, o que pode despertar o interesse das pessoas que estão passando pela avenida para o Centro Cultural e Esportivo.

E finalmente, a fim de garantir o bom funcionamento e operacionalidade do Centro Cultural e Esportivo, constam no projeto áreas destinadas à infraestrutura e suporte. Dentre elas podem-se destacar: recepção para o setor cultural e recepção para o setor esportivo, refeitório, amplo estacionamento, sala de enfermaria, sanitários, vestiários, DML, deposito de lixo, etc.

Todas estas as áreas, além de estimular o livre acesso da população às atividades cultuais e esportivas, servirão também para abrigar projetos sociais, voltados para jovens e crianças em situação de vulnerabilidade sócial que, além de favorecer o convívio, ofertam capacitação e informação, fortalecendo e despertando talentos e habilidades artísticas e esportivas. Inclusivos e agentes de transformação, tais projetos sociais democratizam o acesso dos jovens à melhor perspectiva de vida futura.

# 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme a Constituição Brasileira, todo cidadão tem o direito a práticas culturais, esportivas e de lazer. Porém, nem todos possuem as mesmas oportunidades. Este estudo constatou que, nos munícios brasileiros, destaca-se uma carência de

10

equipamentos voltados para o esporte, a cultura e o lazer, principalmente em áreas

mais desfavorecidas socioeconomicamente. Como foi visto, observa-se que, ao invés

de um direito, o acesso ao esporte, ao lazer e a cultura tornou-se um privilégio de

consumo e produto de mercantilização. Desta forma evidencia-se, como extrema

importância, a concepção e execução de projetos arquitetônicos que, baseados no

princípio da equidade, preocupam-se em corrigir os desequilíbrios sociais que

existem, garantindo o direito ao acesso ao esporte, à cultura e ao lazer, destacando-

se como valioso espaço democrático, inclusivo e de promoção de potencialidades e

qualidade de vida.

**ABSTRACT** 

The purpose of this paper is to develop an architectural project for a sports and cultural

center in Cerâmica, a neighborhood in the north zone of the city of Juiz de Fora, state

of Minas Gerais. This work is motivated by the importance of guaranteeing the

constitutional right to sport, leisure, and culture, vital to social inclusion, and the

physical and mental health of residents. Data analysis regarding this region's urban

perimeter shows a lack of investment in equipment related to sports, leisure, and

culture. In order to address this issue, this project portrays an inviting and welcoming

space that provides multiple possibilities for sports and cultural activities, mainly for

vulnerable children and young people. Its goal is to create a valuable space and tool

for social inclusion that promotes people's potential and quality of life.

**Keywords:** Sport. Culture. Leisure. Social inclusion.

# **REFERÊNCIAS**

ABRAMOVAY, Miriam, *et.al.* **Juventude**, **violência e vulnerabilidade social na América Latina:** desafios para politicas publicas. Brasília: UNESCO, 2002.

BRASIL. Constituição da Republica Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado federal: Centro Gráfico, 1988.

\_\_\_\_\_. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8069/90. São Paulo: Atlas,1990.

BICKEL, Ederson; MARQUES, Marcio; SANTOS; Geraldine. **Esporte e sociedade:** a construção de valores na prática esportiva em projetos sociais, 2012. Disponível em: <a href="https://efdeportes.com/efd171/esporte-e-sociedade-a-construcao-de-valores.htm">https://efdeportes.com/efd171/esporte-e-sociedade-a-construcao-de-valores.htm</a> Acesso em 15 de jun de 2022.

CRUZ, Talita. **Arquitetura esportiva ; melhores projetos e livros para inspirar**, 2018. VivaDecoraPro. Disponível: <a href="https://www.vivadecora.com.br/pro/arquitetura-esportiva/amp/">https://www.vivadecora.com.br/pro/arquitetura-esportiva/amp/</a> Acesso em 8 de jun. de 2022

GUTIERRES, Almeida. **O Lazer no Brasil: de Getúlio Vargas à Globalização.** 1ª ed. São Paulo: Phorte ,2011.

MENDONÇA, Luciana. **A mente vence o corpo**, 1998. Acessa.com. Disponível em: <a href="https://www.acessa.com/arquivo/viver/atletas/1998/08/07-Aldo\_Manfroi/">https://www.acessa.com/arquivo/viver/atletas/1998/08/07-Aldo\_Manfroi/</a> Acesso em 14 de jun 2022

NOSE, Vitor. Esporte como lazer: Um direito Constitucionalmente Tutelado, 2019 Justinasil.

Disponível:<a href="https://vmnose.jusbrasil.com.br/artigos/727340487/esporte-como-lazer-um-direito-social-constitucionalmente-tutelado/amp">https://vmnose.jusbrasil.com.br/artigos/727340487/esporte-como-lazer-um-direito-social-constitucionalmente-tutelado/amp</a> Acesso em 15 de jun. de 2022.

PINTO, Gabriela; PAULO, Elizabeth; SILVA, Thaisa. **Os centros culturais como espaço de lazer comunitário: o caso de Belo Horizonte,** 2012 Disponível em: <file:///D:/Downloads/286-Texto%20do%20artigo-1126-1-10-20150128.pdf> Acesso em 6 jun de 2022

ROSA, Luiz; FATIN, Natalia; OKADA, Yann. **A Territorização dos espaços de lazer de juiz de fora: direito ou privilegio.** In: 1º Simpósio Brasileiro da Cidade Paisagem e a Natureza, 2020, UNESP, São Paulo.

R.R. RODRIGUES, Dr. Sonia, **A importancia da cultura na formação do cidadão**, 2019. Disponível em: < http://www.qdivertido.com.br/verartigo.php?codigo=5> Acesso em: 2 de maio de 2022.

SILVA, Jairo; LOPES, Pricylla; XAVIER, Sérgio. **Acesso a lazer nas Cidades do Interior: um olhar sobre projeto CiNE SESI Cultural.** VI Seminário 2009 ANPTUR. SÃO Paulo/SP, 2009.